

Objeto:	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços/SEAD n. 07/2022, que tem como objeto a “contratação de empresa especializada para outsourcing de solução de impressão, reprografia e digitalização de documentos, por meio de fornecimento de todos os equipamentos, licenças de software e insumos (inclusive papel) e serviços de instalação, manutenção e suporte técnico, com remuneração por item disponibilizado (equipamentos e licenças de software) contendo, para cada equipamento, sua franquia de uso de papel (monocromática e/ou colorida)”; conforme previsão na Cláusula Primeira e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática n. 10.81903.14.422.2201.6170.0006 -Defesa do Consumidor, Natureza da Despesa n. 339039, Item da Despesa n. 33903983 – Cópia e Reprodução de Documentos, Fonte n. 0275981021, Nota de Empenho n. 2025NE000056.
Valor:	O valor total do contrato será de 166.500,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais), correspondente ao valor mensal de R\$ 13.875,00 (treze mil, oitocentos e setenta e cinco reais)
Amparo Legal:	Lei nº 14.133/2021
Ordenador de Despesas:	Antonio Jose Angelo Motti
Do Prazo:	12 (doze) meses, a partir de 14 de junho de 2025 até 14 de junho de 2026
Data da Assinatura:	12/06/2025
Assinam:	Antonio Jose Angelo Motti e Paula Fernanda Arruda do Nascimento Cravet

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 1053 – DE 12 DE JUNHO DE 2025.

*Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de revisar, reorganizar e reestruturar a infraestrutura lógica da rede de comunicação das unidades subordinadas e vinculadas à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e

Considerando a necessidade aperfeiçoamento da rede de comunicação das unidades subordinadas com adequação aos preceitos da Política de Segurança da Informação do Poder Executivo Estadual, aprovada pelo Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI), por meio da Resolução nº 02, de 24 de fevereiro de 2022;

Considerando a necessidade de revisão, reestruturação e reorganização da infraestrutura lógica das unidades da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (PMMS), do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul (CBMMS), da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul (PCMS), da Superintendência de Assistência Socioeducativa (SAS), da Coordenadoria-Geral de Perícias (CGP), do Departamento de Operações de Fronteira (DOF), da Coordenadoria-Geral de Policiamento Aéreo (CGPA) e do Centro Integrado de Operações de Segurança (CIOPS);

Considerando a necessidade de adequação da rede de comunicação corporativa da SEJUSP, em razão do avanço da implantação da Infovia Digital no Estado de Mato Grosso do Sul,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho com a finalidade de coordenar a reestruturação da infraestrutura lógica e física, da rede de comunicação corporativa das unidades subordinadas e vinculadas (Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, Superintendência de Assistência Socioeducativa, Coordenadoria-Geral de Perícias, Departamento de Operações de Fronteira, Coordenadoria-Geral de Policiamento Aéreo e do Centro Integrado de Operações de Segurança).

Art. 2º O Grupo de trabalho será integrado pelos gestores dos órgãos e pelos respectivos responsáveis técnicos pelo setor da tecnologia da informação, conforme disposto no anexo I a esta Resolução.

Art. 3º O prazo de conclusão para os trabalhos será de 180 dias a contar da data de publicação.

Art. 4º Caberá à Presidência estabelecer os requisitos técnicos mínimos para revisão, reorganização e reestruturação da rede de comunicação das unidades de que trata o art. 1º, de forma que se possa integrar todos os equipamentos de rede no domínio corporativo da SEJUSP e na Infovia Digital.

Art. 5º As unidades envolvidas deverão disponibilizar pessoal técnico para que sirvam aos objetivos, às metas e às ações programadas pelo Grupo de Trabalho, garantindo o suporte mútuo necessário à execução das atividades, de maneira que toda a estrutura desta pasta possa ser revisada.

Art. 6º O desempenho da função de membro deste Grupo de Trabalho será sem remuneração e sem

prejuízo do desempenho das funções dos respectivos cargos.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de junho de 2025.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº1053 – DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

Cargo	Nome	Instituição	Função
Secretário-Executivo de Segurança Pública	Wagner Ferreira da Silva	SEJUSP	Presidente
Coordenador de Tecnologia, Informática e Radiocomunicação	Wandner Valdivino Meirelles	SEJUSP	Relator
Subcomandante-Geral	Neidy Nunes Barbosa Centurião	PMMS	Membro
Diretor de Sistemas e Gestão da Informação	Renaldo Meitson Nakazato Junior	PMMS	Membro
Subcomandante-Geral	Adriano Noleto Rampazo	CBMMS	Membro
Diretor de Telemática e Estatística	Flávio Pereira Guimarães	CBMMS	Membro
Delegado-Geral Adjunto	Márcio Rogério Faria Custódio	PCMS	Membro
Chefe da Seção de Suporte e Manutenção de Equipamentos de Informática e Tecnologia da Informação	Juliano Cortez Toledo Penteado	PCMS	Membro
Assessora	Wille Lemes Zampieri	SAS	Membro
Coordenador-Geral Adjunto de Perícias	Nelson Fermio Junior	CGP	Membro
Núcleo de Tecnologia e Informática	Renato Porto Tronchini	CGP	Membro
Subdiretor	Eduardo Garcia da Costa Marques	DOF	Membro
Chefe da Seção de Informática e Tecnologia	Marcelo Bento Pereira	DOF	Membro
Diretor Administrativo	Fabio Elias Amaral Cavalcante Goncalves	CGPA	Membro
Chefe da seção de estatística e materiais	Eneu Silveira Fett de Magalhães	CGPA	Membro
Diretor-Geral Adjunto do CIOPS	Juracy Pereira da Paz	CIOPS	Membro
Diretor de Tecnologia da Informação	Marco Antônio Balsanini	CIOPS	Membro

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530, de 08 de outubro de 2020.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e o Srº Valdo Longo, Srª Maria Alves Leal Longo, representados por Correta Imóveis, representado por Danilo Marim Cabral, conforme segue:

**GESTOR DO CONTRATO:**

NOME: SAYARA QUINTEIRO MARTINS BAETZ - MATRÍCULA: 28947023.

FUNÇÃO: Delegada de Polícia Judiciária

**GESTOR SUBSTITUTO:**

NOME: JAIRO CARLOS MENDES - MATRÍCULA: 47809025.

FUNÇÃO: Delegado de Polícia Judiciária

**FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: AILTON PEREIRA DE FREITAS - MATRÍCULA: 110571022.

FUNÇÃO: Delegado de Polícia Judiciária

**FISCAL SUBSTITUTO:**

NOME: JOAO REIS BELO - MATRÍCULA: 74489024.

FUNÇÃO: Delegado de Polícia Judiciária

**REFERENTE:**

PROCESSO Nº 31/200.049/2018 CONTRATO Nº 028/2018/SEJUSP/MS

OBJETO: contrato de locação do imóvel destinado a instalação da DAM-Três Lagoas/MS, sito a Rua. Oscar Guimarães, nº 1655 – Lapa – Três Lagoas/MS.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 09 de junho de 2025.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS